

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-CGJ Nº 5692, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Código de validação: 59CFC7961E  
PORTARIA-CGJ - 56922022

Dispõe sobre a realização de correição ordinária e correições extraordinárias pela Corregedoria Geral da Justiça, no exercício de 2023.

O DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35 do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão; art. 30, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; art. 6º, IV, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça; e pelo art. 6º da Resolução nº 24/2009, do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que cabe ao corregedor-geral da Justiça realizar a correição ordinária anual, pessoalmente ou por seus juízes auxiliares, em, pelo menos, um terço das unidades jurisdicionais do Estado;

CONSIDERANDO que devem ser excluídas da relação aquelas unidades que já tiverem passado por Correição no mesmo triênio, conforme § 1º do art. 6º da Resolução/TJMA nº 24/2009;

CONSIDERANDO as conclusões dos relatórios de Correição Ordinária do ano de 2022, demonstrando a necessidade de realização de correição extraordinária em determinadas unidades jurisdicionais;

RESOLVE:

Art. 1º Serão submetidas à correição ordinária e a correições extraordinárias, durante o ano de 2023 as unidades jurisdicionais constantes dos Anexos I, II e III desta Portaria, ressalvada a possibilidade de modificações nas datas ali discriminadas.

Art. 2º Ficam delegados poderes aos juízes auxiliares desta Corregedoria Geral, bem como o juiz coordenador do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, para a realização dos trabalhos correcionais.

Art. 3º Após a publicação desta Portaria no Diário da Justiça Eletrônico, serão tomadas as providências necessárias para a realização do ato correcional pela Divisão de Correições e Inspeções, na forma prevista na Resolução 24/2009 e suas alterações.

Art. 4º Durante a correição ordinária não haverá suspensão dos trabalhos da unidade jurisdicional, mantendo-se a normalidade da distribuição, a realização das audiências e o atendimento às partes e a seus procuradores.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Art. 5º Durante a correição extraordinária será mantida a normalidade da distribuição, ficando suspensos, contudo, os prazos processuais e o expediente destinado ao atendimento das partes e seus procuradores, salvo para a hipótese do art. 6º desta Portaria.

Parágrafo único. Ao término dos trabalhos correicionais, os prazos serão devolvidos às partes, por tempo igual ao que faltava para sua complementação, nos termos do art. 221 do Código de Processo Civil.

Art. 6º As partes, seus procuradores e quaisquer interessados em colaborar com os trabalhos, poderão apresentar sugestões, noticiar irregularidades, formular reclamações, oferecer representações relacionadas aos serviços a cargo da unidade sob correição, bem como fazer observações que visem à adequação e aprimoramento dos mesmos serviços, diretamente ao corregedor-geral da Justiça ou ao juiz auxiliar da Corregedoria, a quem tenham sido delegados os poderes correicionais.

Art. 7º As dúvidas que surgirem durante as atividades correicionais serão dirimidas pelo corregedor-geral da Justiça.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**



PORTARIA-CGJ - 56922022 / Código: 59CFC7961E  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**  
**#ConsumoConsciente**

**ANEXO I**  
**CALENDÁRIO DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DAS**  
**UNIDADES JURISDICIONAIS DO INTERIOR**

PERÍODO		UNIDADE JURISDICIONAL
1	6 A 10 DE FEVEREIRO	1ª VARA DE ROSÁRIO
		2ª VARA DE ROSÁRIO
		SANTA RITA
		ICATU
2	27 DE FEVEREIRO A 3 DE MARÇO	1ª VARA CÍVEL DE TIMON
		2ª VARA CÍVEL DE TIMON
		3ª VARA CRIMINAL DE TIMON
		3ª VARA CÍVEL DE CAXIAS
		3ª VARA CRIMINAL DE CAXIAS
3	13 A 17 DE MARÇO	5ª VARA DE BALSAS
		ALTO PARNAÍBA
		5ª VARA CÍVEL DE IMPERATRIZ
		SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
4	10 A 14 DE ABRIL	1ª VARA DE COROATÁ - EXTRAORDINÁRIA
		2ª VARA DE COROATÁ
		1ª VARA DE VARGEM GRANDE
		URBANO SANTOS
5	8 A 12 DE MAIO	1ª VARA DE FAMÍLIA AÇAILÂNDIA
		2ª VARA DE FAMÍLIA AÇAILÂNDIA
		2ª VARA CRIMINAL DE AÇAILÂNDIA - EXTRAORDINÁRIA
		ITINGA DO MARANHÃO
6	29 DE MAIO A 2 DE JUNHO	BARÃO DE GRAJAÚ
		SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
		SÃO JOÃO DOS PATOS
		1ª VARA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
		MONÇÃO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**

7	19 A 23 DE JUNHO	1ª VARA DE VIANA
		2ª VARA DE VIANA
8	10 A 14 DE JULHO	ARAME
		1ª VARA DE GRAJAÚ
		2ª VARA DE GRAJAÚ
9	31 DE JULHO A 4 DE AGOSTO	2ª VARA DE BARREIRINHAS
		1ª VARA DE ARAIOSES
		2ª VARA DE ARAIOSES
10	21 A 25 DE AGOSTO	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS
		PIO XII
		PAULO RAMOS
11	18 A 22 DE SETEMBRO	BACURI
		CURURUPU
		2ª VARA DE PINHEIRO
		TURIAÇU
12	16 A 20 DE OUTUBRO	IGARAPÉ GRANDE
		1ª VARA DE PEDREIRAS
		2ª VARA DE PEDREIRAS
		3ª VARA DE PEDREIRAS
13	30 DE OUTUBRO A 1º DE NOVEMBRO	1ª VARA DE SÃO MATEUS (EXTRAORDINÁRIA)
		2ª VARA DE SÃO MATEUS
		SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO



**ANEXO II**  
**CALENDÁRIO DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DAS**  
**UNIDADES JURISDICIONAIS DA COMARCA DA ILHA**

<b>PERÍODO</b>	<b>UNIDADE JURISDICIONAL</b>
<b>13 A 17 DE FEVEREIRO</b>	<b>2ª VARA CÍVEL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR</b>
	<b>3ª VARA CÍVEL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR</b>
	<b>RAPOSA</b>
<b>27 A 31 DE MARÇO</b>	<b>1ª VARA DE PAÇO DO LUMIAR</b>
	<b>2ª VARA DE PAÇO DO LUMIAR</b>
	<b>3ª VARA DE PAÇO DO LUMIAR</b>
<b>24 A 28 DE ABRIL</b>	<b>10ª VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS</b>
	<b>12ª VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS</b>
	<b>16ª VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS</b>
<b>19 A 23 DE JUNHO</b>	<b>2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO LUÍS</b>
	<b>3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO LUÍS</b>
	<b>4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO LUÍS</b>
<b>17 A 21 DE JULHO</b>	<b>1ª VARA DA FAMÍLIA DE SÃO LUÍS</b>
	<b>2ª VARA DA FAMÍLIA DE SÃO LUÍS</b>
	<b>3ª VARA DA FAMÍLIA DE SÃO LUÍS</b>
<b>25 A 29 DE SETEMBRO</b>	<b>VARA COLEGIADA ESPECIAL DOS CRIMES ORGANIZADOS</b>
	<b>1ª VARA ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SÃO LUÍS</b>



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**

	<b>3ª VARA ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SÃO LUÍS</b>
<b>23 A 27 DE OUTUBRO</b>	<b>8ª VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS</b>
	<b>3ª VARA CRIMINAL DE SÃO LUÍS</b>
	<b>7ª VARA CRIMINAL DE SÃO LUÍS</b>



**ANEXO III**  
**CALENDÁRIO DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DOS**  
**JUIZADOS ESPECIAIS E DAS TURMAS RECURSAIS**

<b>PERÍODO</b>	<b>UNIDADE JURISDICIONAL</b>
<b>14 DE FEVEREIRO</b>	<b>1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE SÃO LUÍS</b>
<b>28 DE FEVEREIRO A 3 DE MARÇO</b>	<b>TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE CHAPADINHA</b>
<b>27 A 31 DE MARÇO DE 2023</b>	<b>2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS</b>
<b>24 A 28 DE ABRIL DE 2023</b>	<b>JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE CODÓ</b>
<b>08 A 12 DE MAIO DE 2023</b>	<b>TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE IMPERATRIZ</b>
<b>05 A 09 DE JUNHO DE 2023</b>	<b>2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR</b>
<b>19 A 23 DE JUNHO DE 2023</b>	<b>JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SANTA INÊS</b>
<b>03 A 07 DE JULHO DE 2023</b>	<b>12º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO</b>
<b>07 A 10 DE AGOSTO DE 2023</b>	<b>TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE PINHEIRO</b>
<b>28 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2023</b>	<b>JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BACABAL</b>
	<b>1ª TURMA RECURSAL</b>





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**

<b>18 A 21 DE SETEMBRO DE 2023</b>	<b>PERMANENTE DE SÃO LUÍS</b>
<b>02 A 06 DE OUTUBRO DE 2023</b>	<b>JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE CAXIAS</b>
<b>23 A 26 DE OUTUBRO DE 2023</b>	<b>5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS</b>
<b>20 A 24 DE NOVEMBRO DE 2023</b>	<b>JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE PEDREIRAS</b>

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 19 de dezembro de 2022.

**Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**  
**Corregedor-Geral da Justiça**  
**Matrícula 140558**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/12/2022 12:27 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

